

SÃO MARTINHO S.A.
CNPJ/MF Nº 51.466.860/0001-56
NIRE Nº 35.300.010.485
Companhia Aberta

**ATA DA 228ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2019**

I – Data, Hora e Local: 24 de junho de 2019, às 10h na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 – cj. 132 – Brooklin Novo, na cidade de São Paulo/SP.

II - Presenças: Membros representando a totalidade do Conselho de Administração. Presentes também Carlos Alberto Ercolin e Massao Fabio Oya, membros efetivos do Conselho Fiscal.

III - Convocação: 18 de junho de 2019.

IV – Composição da Mesa: Presidente: Marcelo Campos Ometto. Secretário: João Guilherme Sabino Ometto.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(1)** Contratação dos Auditores Independentes da Companhia e de suas subsidiárias, para o exercício social de 1º.4.2019 a 31.3.2020; **(2)** Cancelamento de parte das ações mantidas em tesouraria; **(3)** 6º Programa de Recompra de Ações; **(4)** Votos favoráveis a serem proferidos nas Assembleias Gerais ou Reunião dos Sócios, conforme o caso, das empresas São Martinho Terras Imobiliárias S.A.; São Martinho Terras Agrícolas S.A.; São Martinho Logística e Participações S.A; São Martinho Inova S.A.; São Martinho Energia S.A.; Companhia Bioenergética Santa Cruz 1; SPE Residencial Recanto das Paineiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.; SPE Park Empresarial Iracemápolis Ltda.; Residencial Pradópolis SPE Ltda.; **(5)** Subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas a serem emitidas pela São Martinho Inova S.A; **(6)** Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.3.2019; **(7)** Convocação da Assembleia Geral Ordinária e

Extraordinária; **(8)** Proposta da Administração para: **i)** destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.3.2019; **ii)** instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros (efetivos e suplentes); **iii)** remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso; **iv)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social decorrente do cancelamento das ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 24.06.2019; **v)** reforma e consolidação do Estatuto Social para *(i)* adaptar sua redação às regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão; e *(ii)* alterar os artigos 5º, 7º, 15, 22, 26, 29, 30, 32, 40 e 49, conforme Anexo VI da Proposta da Administração; **(9)** Proposta da Administração a ser apresentada à CVM, conforme Instrução CVM nº 481/2009.

VI - Deliberações: Abertos os trabalhos e instalada a Reunião, o Presidente colocou em exame, discussão e votação as matérias da ordem do dia. Os conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade:

(1) A contratação da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, por meio de sua filial localizada em Ribeirão Preto/SP, à Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, conj. 1 a 6, 9 e 10, 22º andar, Jardim América, CNPJ nº 61.562.112/0012-83, CRC nº 1SP000160/O-5 e na CVM Ato Declaratório nº 5038 de 8.9.1998, como Auditores Independentes da Companhia e de suas subsidiárias, para o exercício social de 1º.4.2019 a 31.3.2020;

(2) O cancelamento, sem redução do capital social, de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal mantidas em tesouraria, adquiridas em conformidade com o 4º e o 5º Programa de Recompra de Ações, ambos encerrados. O cancelamento foi realizado utilizando-se a reserva do orçamento de capital do último exercício.

Em razão do acima, a quantidade de ações ordinárias emitidas pela Companhia passará de 364.011.329 (trezentos e sessenta e quatro milhões, onze mil, trezentas e vinte e nove) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal para 354.011.329 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, onze mil, trezentas e vinte e nove) de ações. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o cancelamento das ações, ora aprovado, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral, devidamente convocada para tanto.

(3) O 6º Programa de Recompra de Ações nos termos do artigo 22, item "iii" do Estatuto Social, observadas as disposições da ICVM nº 567/2015, incluindo as informações do Anexo XXXVI da ICVM 480/2009, que se encontram no Anexo I à presente ata.

(4) Os votos favoráveis a serem proferidos nas Assembleias Gerais ou Reunião dos Sócios, conforme o caso, das seguintes empresas:

i) São Martinho Terras Imobiliárias S.A., em caráter ordinário: (a) as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019; (b) destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleição dos membros da Diretoria; (d) a remuneração global anual dos administradores para o exercício social em curso; em caráter extraordinário: (d) aquisição de uma gleba de terras de aproximadamente 6,78 alqueires da Fazenda Bourbon, localizada no município de Santa Gertrudes/SP, objeto da matrícula nº 7.515, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria.

ii) São Martinho Terras Agrícolas S.A em caráter ordinário: (a) contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019; (b) destinação do lucro líquido do exercício; e (c) eleição dos membros da Diretoria;

iii) São Martinho Logística e Participações S.A., em caráter ordinário: (a) contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019; (b) eleição dos membros da Diretoria; em caráter extraordinário: (c) alteração dos artigos 13, parágrafo segundo (outorga de procuração) e 15 (atividades dos cargos de diretoria); (d) consolidação do Estatuto Social;

iv) São Martinho Inova S.A., em caráter ordinário: (a) contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019; (b) destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleição dos membros da Diretoria; em caráter extraordinário: (d) aumento do capital social no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), mediante a emissão de 8.900 (oito mil e novecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas pela

controladora São Martinho S.A., mediante a conversão de adiantamento para futuro aumento de capital em capital e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (e) alteração dos artigos 13, parágrafo primeiro (outorga de procuração) e 15 (atividades dos cargos de diretoria); e (f) consolidação do Estatuto Social;

v) São Martinho Energia S.A., em caráter ordinário: (a) contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019; (b) destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleição dos membros da Diretoria; em caráter extraordinário: (d) alteração dos artigos: 1º (denominação social para Bioenergética São Martinho S.A.), 13, parágrafo primeiro (outorga de procuração) e 15 (atividades dos cargos de diretoria); e (e) consolidação do Estatuto Social;

vi) Companhia Bioenergética Santa Cruz 1, em caráter ordinário: (a) contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018; (b) destinação do lucro líquido do exercício e a proposta de distribuição de dividendos; (c) eleição dos membros da Diretoria; em caráter extraordinário: (d) alteração dos artigos 1º (denominação social para Bioenergética Santa Cruz S.A.), 13, parágrafo primeiro (outorga de procuração) e 15 (atividades dos cargos de diretoria); e (e) consolidação do Estatuto Social;

vii) SPE Residencial Recanto das Paineiras Empreendimentos Imobiliários Ltda., SPE Park Empresarial Iracemápolis Ltda e Residencial Pradópolis SPE Ltda para deliberar sobre (a) as contas dos Administradores; (b) a destinação do lucro líquido do exercício;

viii) SPE Residencial Limeira Ltda., para deliberar sobre o aumento do capital social no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 15.500 (quinze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, nominal, a serem subscritas e integralizadas mediante a conversão de adiantamento para futuro aumento de capital em capital, nas seguintes proporções: à sócia São Martinho Terras Imobiliárias S.A., 15.499 (quinze mil, quatrocentas e noventa e nove) quotas e à sócia São Martinho Inova S.A., 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com a consequente alteração do artigo 5.1 do Contrato Social;

(5) A subscrição de 8.900 (oito mil e novecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) a serem emitidas pela São Martinho Inova S.A. e integralizadas pela Companhia mediante a conversão de adiantamento para futuro aumento de capital em capital;

(6) *Ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, Balanço Patrimonial, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S, referentes ao exercício encerrado em 31.3.2019;

(7) Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para o dia 26 de julho de 2019, às 11h, na sede social da Companhia. Pauta: **Em caráter ordinário:**

(1) Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019; **(2)** Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2019; **(3)** Instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros (efetivos e suplentes); e **(4)** Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso. **Em caráter extraordinário:** **(1)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social decorrente do cancelamento das ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 24.06.2019; **(2)** Reforma e consolidação do Estatuto Social para (i) adaptar sua redação às regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão; e (ii) alterar os artigos 5º, 7º, 15, 22, 26, 29, 30, 32, 40 e 49, conforme Anexo VI da Proposta da Administração;

(8) *Ad referendum* da Assembleia Geral a proposta da administração para:

Em caráter ordinário:

(i) destinação para o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 314.045.009,29 (trezentos e quatorze milhões, quarenta e cinco mil, nove reais e vinte e nove centavos) conforme abaixo:

(a) R\$ 15.702.250,46 (quinze milhões, setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 5% do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal;

(b) o saldo remanescente no valor de R\$ 298.342.758,83 (duzentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) terá a seguinte destinação: (b1) R\$ 74.585.689,71 (setenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para pagamento do dividendo mínimo obrigatório ("Dividendos Mínimo Obrigatório de 2018"); (b2) R\$ 223.757.069,12 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e nove reais e doze centavos) acrescido de R\$ 16.088.315,06 (dezesesseis milhões, oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e seis centavos) provenientes da realização de Reserva de Reavaliação, totalizando R\$ 239.845.384,18 (duzentos e trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) terá a seguinte destinação: (b2i) R\$117.269.200,74 (cento e dezessete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos) para a Reserva de Incentivos Fiscais; (b2ii) R\$ 618.963,74 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) para reserva, decorrente da adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 48 das controladas; (b2iii) R\$ 93.033.825,30 (noventa e três milhões, trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) para Orçamento de Capital, para fins de investimentos no exercício em curso relacionados principalmente ao Programa de Recompra de Ações e/ou Capital de Giro;

(c) R\$ 28.923.394,40 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para pagamento de dividendos complementares, que somado ao Dividendo Mínimo Obrigatório de 2018, totalizam R\$ 103.509.084,11 (cento e três milhões, quinhentos e nove mil, oitenta e quatro reais e onze centavos), o qual será acrescido de R\$ 6.490.915,89 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) provenientes da realização da reserva de lucros a realizar, totalizando, como dividendos a serem pagos aos acionistas, o valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) equivalente a R\$ 0,31356660214 por ação ("Montante dos Dividendos Distribuídos"). O Montante dos Dividendos Distribuídos deverão ser pagos aos acionistas em 16.8.2019, sendo que as ações serão negociadas "ex-dividendo" em 29.7.2019.

ii) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros (efetivos e suplentes);

iii) remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso, no valor global de até R\$ 44.038.531,30 (quarenta e quatro milhões, trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos) para os administradores e no valor global de até R\$ 416.156,82 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para os membros efetivos do Conselho Fiscal (caso seja instalado), cabendo, posteriormente, a este Conselho definir os montantes individuais a serem atribuídos a cada administrador, tendo em vista suas responsabilidades.

Em Caráter Extraordinário:

i) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social decorrente do cancelamento das ações em tesouraria, que foi realizado utilizando-se a reserva de orçamento de capital do último exercício e deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 24.06.2019. O artigo passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), dividido em 354.011.329 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, onze mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

ii) Reforma e consolidação do Estatuto Social para (i) adaptar sua redação às regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão; e (ii) alterar os artigos 5º, 7º, 15, 22, 26, 29, 30, 32, 40 e 49, conforme Anexo VI da Proposta da Administração;

(8) a Proposta da Administração a ser apresentada à CVM, conforme Instrução CVM nº 481/2009.

VII – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Marcelo Campos Ometto. **Secretário da Mesa:** João Guilherme Sabino Ometto. **Conselheiros:** Marcelo Campos Ometto. João Guilherme Sabino Ometto. Nelson Marques Ferreira Ometto. Guilherme Fontes Ribeiro. Mauricio Krug Ometto. Murilo

César Lemos dos Santos Passos. João Carlos Costa Brega. **Conselho Fiscal:** Carlos Alberto Ercolin e Massao Fabio Oya.

Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio.
São Paulo, 24 de junho de 2019

Marcelo Campos Ometto
Presidente da Mesa

João Guilherme Sabino Ometto
Secretário da Mesa

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24.6.2019**

**ANEXO I
Negociação de Ações de Própria Emissão**

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

A Companhia fará a aquisição de ações de sua própria emissão, sem redução do capital social, para realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa de modo a maximizar a alocação de capital e a geração de valor para os acionistas, considerando que as ações mantidas em tesouraria não têm direitos econômicos e políticos (artigo 10 da ICVM nº 567/15).

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

(i) 147.017.773 (cento e quarenta e sete milhões, dezessete mil, setecentas e setenta e três) de ações em circulação, todas nominativas e sem valor nominal.

(ii) 3.208.666 (três milhões, duzentas e oito, seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

Até 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não existem acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e (i) os colaboradores elegíveis no âmbito do Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações e/ou (ii) acionistas titulares de ações em circulação (*free float*).

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. O preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas)

b. Se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Todas as aquisições no âmbito do Programa de Recompra serão realizadas em mercados de bolsa de valores a preço de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

A administração não visualiza impactos que as negociações ocorridas no âmbito do Programa de Recompra possam provocar sobre a composição do controle acionário ou de sua estrutura administrativa.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009:

Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Até 18 (dezoito) meses, a contar da data da aprovação do 6º Programa de Recompra de Ações, vencendo, assim, em 23/12/2020, pelo valor de cotação das ações no dia das transações.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 43.815.158/0001-22, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, SP, e/ou Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ nº 61.194.353/0001-64, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo/SP.

Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art 7º, parágrafo 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17.09.2015:

Correspondem à parcela do lucro do último exercício destinado à Reserva de Orçamento de Capital e parte dos lucros do exercício em curso. A efetiva recompra dependerá da existência de recursos disponíveis no momento da aquisição das ações, conforme previsto no artigo 7º da ICVM nº 567/15.

12. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

A situação financeira da Companhia é compatível com a liquidação da aquisição em seu vencimento e os recursos para investimentos são administrados.